

P.^a o dito.

Pela carta de Vm.^{oe} de 30 de Junho do anno passado veja o descaminho, q. levou a pr.^a relação repartida em dez classes dos habitantes dessa Villa, e foi entregue a segunda, oq. na verdade me fez desconmodo, por faltar a ordem de remeter no principio de cada hum dos annos as referidas listas.

Nada importa, q. o cabo de Auxiliares Aleixo Leme do Prado fizesse a morte nesse dezertor, q. depois de o ser, teve a rezolução de insultallo, e a guarda, q. levava, hindo toda no Real Serviço, pelo q. de nada servirá a devaça, q. o Juiz tirou, q. nesta ocazião mando na carta incluza ma remeta, e não proceda á prizão nod.^o cabo de esquadra, q. poderá recolherse a essa villa, e sua familia, e tomar conta dos seos bens, q. lhe mando entregar, levantandose lhe o sequestro, q. nelles se lhe tiver feito. Eu estimo, q. Vm.^{oe} tenha concluido as obras da Matriz, sendome constante a despeza, q. Vm.^{oe} tenha conculido as obras da Matriz, sendome constante a despeza, q. Vm.^{oe} tem feito da sua fazenda não duvido, q. aq. tem mandado p.^a a Curitiba careça da assistencia pessoal de Vm.^{oe}, como tambem p.^a o mais, q. me representa; porem sendo todos os vassallos obrigados abandonar tudo pelo serviço do seo Soberano, conhecendo eu, q. S. Mag.^o F: não tem por ora q.^m com tanta activid.^o possa suprir a falta, q. Vm.^{oe} hade fazer nesse continente, não posso por agora convir na permissão, q. Vm.^{oe} pertende, por se achar indispensavel necessaria a sua assist.^a nessa Villa. Deos g.^o a Vm.^{oe}, São Paulo a 2 de Junho de 1779 // Martim Lop.^o Lobo de Sald.^a //

Para o Juiz Ordr.^o da V.^a das Lages.

Constandome, deq. hindo o cabo de esquadra de Aux.^o Aleyxo Leme do Prado com húa escolta dos mesmos na dilig.^o de prender huns dezertores, da rezistencia, q. este lhes fizerão redundara morrer hum; eq. Vm.^{oe} disto mandara devaçar, sabindo precizam.^o o sobred.^o cabo criminozo, pelo q. lhe mandara fazer sequestro nos seos bens, vendose obrigado a auzentarse com a sua familia, por não ser capturado: ordeno a Vm.^{oe}, q. logo q. receber esta, mande sem perda de tempo levantar o sequestro feito naquelles bens; e q. me remeta a propria Devaça, semq. nessa Villa fique traslado; deixando recolher ao referido cabo Aleixo Leme do Prado ao seo domicilio, semq. entenda com elle pela sobre d.^a culpa, deq. só devo conhecer por concelho de Guerra, e não pela Justiça ordinario, deq. estão izentos os Auxiliares pelos pri-